

# CONTRIBUIÇÃO MISSIONÁRIA PREMIADA

**1º PRÊMIO**  
FUSCA RARIDADE  
COLECIONADOR

**2º PRÊMIO**  
IPHONE 17

**3º PRÊMIO**  
SMART TV 43" POL

Veja o regulamento em:  
[adperus.com.br/contribicao-missionaria-premiada2026](http://adperus.com.br/contribicao-missionaria-premiada2026)

\*1º Prêmio: Sorteio Geral

\*\*2º Prêmio: Regional/Departamento com mais vendas

\*\*\*3º Prêmio: Voluntário Ganhador



## CLÁUSULA DE ABERTURA E IDENTIFICAÇÃO DA ADMINISTRADORA

### “REGULAMENTO DA CAMPANHA DE ARRECADAÇÃO ‘CONTRIBUIÇÃO PREMIADA – FEVEREIRO/2026’

A presente campanha é promovida por **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS MIN. PERUS**, inscrita no CNPJ sob nº 63.v098.552/0001-02, com sede em Rua Joao Batista Fanton, nº 505, São Paulo/SP, neste ato representada por seu presidente Elias Cardoso, por intermédio do Projeto Missões Conampe, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRADORA**, observadas as disposições deste regulamento, da legislação aplicável e das autorizações eventualmente exigíveis.”

## 1. DOS PRÊMIOS

1.1. O 1º prêmio consistirá em 1 (um) veículo automotor marca Volkswagen/Fusca 1.300, ano/modelo 1970, cor vermelha, Renavam nº 00510489320, chassi nº B695752, placa AEV4H31, a ser entregue ao contemplado do cupom sorteado, no estado de conservação, funcionamento, uso e documentação em que se encontrar, sem garantia de qualquer natureza por parte da ADMINISTRADORA.

1.2. O 2º prêmio consistirá em 1 (um) aparelho iPhone 17, em cor conforme disponibilidade de estoque ou aquisição pela ADMINISTRADORA, destinado à regional ou departamento que obtiver o maior volume validado de distribuição/vinculação de cupons, conforme critérios de controle interno previstos neste regulamento.

1.3. O 3º prêmio consistirá em 1 (uma) Smart TV de 43 polegadas, destinada ao voluntário/arrecadador identificado e validado pela comissão organizadora como

# CONTRIBUIÇÃO MISSIONÁRIA PREMIADA

**1º PRÊMIO**  
FUSCA RARIDADE  
COLECIONADOR

**2º PRÊMIO**  
IPHONE 17

**3º PRÊMIO**  
SMART TV 43" POL

Veja o regulamento em:  
[adperus.com.br/contribicao-missionaria-premiada2026](http://adperus.com.br/contribicao-missionaria-premiada2026)

\*1º Prêmio: Sorteio Geral  
\*\*2º Prêmio: Regional/Departamento com mais vendas  
\*\*\*3º Prêmio: Voluntário Ganhador



responsável direto pela venda/distribuição vinculada ao cupom contemplado com o 1º prêmio, observados os critérios de rastreabilidade interna.

1.4. Os prêmios são pessoais e intransferíveis, ressalvada a hipótese de o titular ser pessoa jurídica, grupo interno formalmente identificado ou unidade organizacional expressamente admitida neste regulamento.

1.5. Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro por iniciativa do contemplado, nem substituídos por outro bem, salvo se, por motivo alheio à vontade da ADMINISTRADORA, houver impossibilidade comprovada de entrega do prêmio originalmente anunciado, hipótese em que poderá ser entregue bem equivalente ou superior, mediante deliberação formal da comissão organizadora.

## 2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Participará da campanha o interessado que adquirir cupom de contribuição no valor unitário de R\$ 15,00 (quinze reais), dentro do período de vigência, com preenchimento completo, legível e compatível com os registros internos da ADMINISTRADORA.

2.2. Serão disponibilizados até 10.000 (dez mil) cupons, destinados à arrecadação de recursos para os projetos missionários vinculados ao Projeto Missões Conampe.

2.3. Poderão participar pessoas físicas, grupos, departamentos, congregações, setores e campos regionais, desde que expressamente identificados no cupom e aceitem integralmente este regulamento.

**CONTRIBUIÇÃO MISSIONÁRIA PREMIADA**



# CONTRIBUIÇÃO MISSIONÁRIA PREMIADA

**1º PRÊMIO**  
FUSCA RARIDADE  
COLECIONADOR

**2º PRÊMIO**  
IPHONE 17

**3º PRÊMIO**  
SMART TV 43" POL

Veja o regulamento em:  
[adperus.com.br/contribicao-missionaria-premiada2026](http://adperus.com.br/contribicao-missionaria-premiada2026)

\*1º Prêmio: Sorteio Geral  
\*\*2º Prêmio: Regional/Departamento com mais vendas  
\*\*\*3º Prêmio: Voluntário Ganhador



2.4. A participação de simpatizantes externos será admitida, desde que observadas todas as regras deste regulamento e a legislação aplicável.

2.5. Para fins de interpretação deste regulamento:

- I – participante contribuinte é o titular identificado no cupom;
- II – voluntário/arrecadador é o responsável pela distribuição/venda do cupom;
- III – grupo, congregação, setor, departamento ou campo regional somente terá direito a prêmio quando expressamente elegível na regra específica do respectivo prêmio;
- IV – contemplado é o titular do cupom sorteado e validado.

2.6. O preenchimento do cupom implica adesão integral e irrevogável a este regulamento.

## 3. DA VALIDADE DOS CUPONS

3.1. Somente participarão da apuração os cupons emitidos dentro do período de vigência da campanha e depositados na urna oficial até o encerramento da apuração.

3.2. Serão considerados inválidos os cupons:

- a) ilegíveis;
- b) rasurados de modo a comprometer a identificação do participante;
- c) preenchidos de forma incompleta quanto aos dados mínimos exigidos;
- d) em duplicidade ou com divergência relevante em relação ao controle interno;
- e) adulterados ou com indícios de fraude;
- f) depositados após o encerramento da apuração;
- g) não correspondentes ao padrão oficial de emissão da campanha.

# CONTRIBUIÇÃO MISSIONÁRIA PREMIADA

**1º PRÊMIO**  
FUSCA RARIDADE  
COLECIONADOR

**2º PRÊMIO**  
IPHONE 17

**3º PRÊMIO**  
SMART TV 43" POL

Veja o regulamento em:  
[adperus.com.br/contribuiçao-missionaria-premiada2026](http://adperus.com.br/contribuiçao-missionaria-premiada2026)

\*1º Prêmio: Sorteio Geral  
\*\*2º Prêmio: Regional/Departamento com mais vendas  
\*\*\*3º Prêmio: Voluntário Ganhador



3.3. A comissão organizadora poderá exigir documento de identificação e outros elementos razoáveis de validação do contemplado e do cupom sorteado.

## 4. DA DURAÇÃO

4.1. A campanha ocorrerá de 11/02/2026 até 17/05/2026, com apuração prevista até as 16h00, podendo haver encerramento antecipado exclusivamente na hipótese de esgotamento integral dos cupons disponibilizados, circunstância que deverá ser previamente comunicada nos canais oficiais da ADMINISTRADORA.

4.2. A eventual alteração de data, horário ou local por motivo de força maior, caso fortuito, exigência legal, regulatória, logística ou institucional, será divulgada com antecedência razoável nos canais oficiais da ADMINISTRADORA, sem prejuízo da validade da campanha.

## 5. DA APURAÇÃO

5.1. A apuração será realizada em ato público, nas dependências da Igreja Assembleia de Deus Ministério de Perus, situada na Rua João Batista Fanton, 505, Perus, São Paulo/SP, ou em outro local oficialmente divulgado pela ADMINISTRADORA, observado o item 4.2.

5.2. Antes da extração dos cupons, a comissão organizadora procederá à conferência da urna, registrando o início do ato em ata.

5.3. O cupom será retirado aleatoriamente da urna por pessoa convidada pela comissão organizadora, em ambiente aberto à presença do público.

# CONTRIBUIÇÃO MISSIONÁRIA PREMIADA

**1º PRÊMIO**  
FUSCA RARIDADE  
COLECIONADOR

**2º PRÊMIO**  
IPHONE 17

**3º PRÊMIO**  
SMART TV 43" POL

Veja o regulamento em:  
[adperus.com.br/contribicao-missionaria-premiada2026](http://adperus.com.br/contribicao-missionaria-premiada2026)

\*1º Prêmio: Sorteio Geral

\*\*2º Prêmio: Regional/Departamento com mais vendas

\*\*\*3º Prêmio: Voluntário Ganhador



5.4. Após a retirada, o cupom será imediatamente submetido à validação quanto à legibilidade, integridade, conformidade formal e compatibilidade com os registros internos da campanha.

5.5. Sendo o cupom inválido, será realizado novo sorteio imediatamente, até que se obtenha cupom válido.

5.6. Será lavrada ata da apuração, contendo, no mínimo, data, hora, local, membros da comissão, identificação dos cupons contemplados, suplentes, eventuais invalidações e ocorrências relevantes.

5.7. Sempre que possível, a ADMINISTRADORA poderá realizar registro fotográfico ou audiovisual da apuração, exclusivamente para fins de transparência e prova.

## 6. DA COMUNICAÇÃO DOS CONTEMPLADOS

6.1. O resultado da apuração poderá ser divulgado no portal, redes sociais e demais canais oficiais da ADMINISTRADORA.

6.2. O contemplado será comunicado pelos dados informados no cupom, considerando-se válidas as tentativas de contato realizadas por telefone, mensagem eletrônica, comunicado público ou outro meio razoável disponível.

6.3. A divulgação oficial do resultado pela ADMINISTRADORA constitui marco inicial de contagem dos prazos previstos neste regulamento, independentemente do efetivo recebimento pessoal da comunicação pelo contemplado, desde que demonstradas tentativas razoáveis de contato.

# CONTRIBUIÇÃO MISSIONÁRIA PREMIADA

**1º PRÊMIO**  
FUSCA RARIDADE  
COLECIONADOR

**2º PRÊMIO**  
IPHONE 17

**3º PRÊMIO**  
SMART TV 43" POL

Veja o regulamento em:  
[adperus.com.br/contribuicao-missionaria-premiada2026](http://adperus.com.br/contribuicao-missionaria-premiada2026)

\*1º Prêmio: Sorteio Geral  
\*\*2º Prêmio: Regional/Departamento com mais vendas  
\*\*\*3º Prêmio: Voluntário Ganhador



## 7. DA ENTREGA DO 1º PRÊMIO

7.1. O contemplado do 1º prêmio deverá apresentar documento de identificação válido e assinar recibo/termo de entrega e responsabilidade.

7.2. O veículo será entregue no estado em que se encontra, sendo facultado ao contemplado vistoriá-lo previamente ou nomear terceiro para fazê-lo.

7.3. São de exclusiva responsabilidade do contemplado: transferência de propriedade, reconhecimento de firma, taxas administrativas, vistoria, licenciamento, seguro, tributos, transporte, remoção, guarda e quaisquer despesas posteriores à disponibilização do veículo para retirada.

7.4. A ADMINISTRADORA não responde por defeitos ocultos, desgaste natural, falhas mecânicas, elétricas, estruturais, estéticas, custos de reparo, adequação, regularização ou depreciação do veículo, uma vez que o prêmio será entregue no estado em que se encontra.

7.5. Caso haja impedimento documental superveniente não causado pela ADMINISTRADORA, a entrega ficará suspensa até regularização possível, sem gerar direito a indenização contra a ADMINISTRADORA.

## 8. DA ENTREGA DO 2º E 3º PRÊMIOS

8.1. Os contemplados do 2º e 3º prêmios deverão retirá-los no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados da divulgação oficial do resultado ou da comunicação formal.

# CONTRIBUIÇÃO MISSIONÁRIA PREMIADA

**1º PRÊMIO**  
FUSCA RARIDADE  
COLECIONADOR

**2º PRÊMIO**  
IPHONE 17

**3º PRÊMIO**  
SMART TV 43" POL

Veja o regulamento em:  
[adperus.com.br/contribicao-missionaria-premiada2026](http://adperus.com.br/contribicao-missionaria-premiada2026)

\*1º Prêmio: Sorteio Geral  
\*\*2º Prêmio: Regional/Departamento com mais vendas  
\*\*\*3º Prêmio: Voluntário Ganhador



8.2. A entrega dependerá da confirmação da elegibilidade do departamento, regional ou voluntário/arrecadador, de acordo com os registros internos da campanha.

8.3. Em caso de divergência sobre o responsável pela distribuição ou venda vinculada ao cupom premiado, prevalecerão os registros mantidos pela comissão organizadora, ressalvada comprovação documental inequívoca em sentido diverso apresentada dentro do prazo regulamentar.

## 9. DA PERDA DO DIREITO AO PRÊMIO

9.1. Perderá o direito ao prêmio o contemplado que:

- a) não apresentar a documentação exigida;
- b) recusar formalmente o prêmio;
- c) não puder ser validamente identificado;
- d) tiver utilizado fraude, adulteração ou informação falsa;
- e) deixar de comparecer ou providenciar a retirada no prazo de 30 (trinta) dias corridos;
- f) descumprir as condições essenciais deste regulamento.

## 10. DOS GRUPOS E DEPARTAMENTOS

10.1. A formação de grupos ou cotas coletivas somente será admitida quando previamente autorizada pela liderança responsável e registrada nos controles internos da campanha.

10.2. Quando o titular do cupom contemplado for grupo, congregação, setor, departamento ou campo regional, o prêmio será entregue ao respectivo

# CONTRIBUIÇÃO MISSIONÁRIA PREMIADA

**1º PRÊMIO**  
FUSCA RARIDADE  
COLECIONADOR

**2º PRÊMIO**  
IPHONE 17

**3º PRÊMIO**  
SMART TV 43" POL

Veja o regulamento em:  
[adperus.com.br/contribicao-missionaria-premiada2026](http://adperus.com.br/contribicao-missionaria-premiada2026)

\*1º Prêmio: Sorteio Geral

\*\*2º Prêmio: Regional/Departamento com mais vendas

\*\*\*3º Prêmio: Voluntário Ganhador



representante formalmente indicado, cabendo à unidade contemplada definir internamente a destinação do bem.

10.3. A ADMINISTRADORA não responderá por litígios internos entre membros do grupo, congregação, setor, departamento ou campo regional contemplado, desde que o prêmio tenha sido entregue ao representante indicado conforme os registros da campanha.\*\*

## 11. DA PUBLICIDADE, IMAGEM E DADOS PESSOAIS

11.1. Ao participar da campanha, o participante autoriza, de forma gratuita, a divulgação de seu nome, imagem, voz e identificação da unidade a que pertença, exclusivamente para fins de divulgação do resultado e prestação de contas da campanha, sem limitação territorial, pelo prazo razoável necessário à publicidade do evento, observada a legislação aplicável.

11.2. Os dados pessoais coletados serão utilizados para operacionalização da campanha, validação da participação, comunicação dos contemplados, cumprimento de obrigações legais/regulatórias e resguardo de direitos da ADMINISTRADORA.

11.3. O tratamento dos dados observará a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), sendo vedado o uso para finalidade incompatível com a campanha, salvo obrigação legal ou consentimento adicional quando exigido.

## 12. CLÁUSULAS ANTI-CONTESTAÇÃO

# CONTRIBUIÇÃO MISSIONÁRIA PREMIADA

**1º PRÊMIO**  
FUSCA RARIDADE  
COLECIONADOR

**2º PRÊMIO**  
IPHONE 17

**3º PRÊMIO**  
SMART TV 43" POL.

Veja o regulamento em:  
[adperus.com.br/contribuiçao-missionaria-premiada2026](http://adperus.com.br/contribuiçao-missionaria-premiada2026)

\*1º Prêmio: Sorteio Geral

\*\*2º Prêmio: Regional/Departamento com mais vendas

\*\*\*3º Prêmio: Voluntário Ganhador



12.1. A participação nesta campanha implica conhecimento, aceitação plena e irrestrita de todos os termos deste regulamento.

12.2. A versão oficial e válida do regulamento é aquela publicada e mantida pela ADMINISTRADORA em seus canais oficiais, prevalecendo sobre cópias, resumos, reproduções parciais, mensagens informais ou materiais de terceiros.

12.3. Eventual tolerância da ADMINISTRADORA quanto ao descumprimento de qualquer obrigação prevista neste regulamento não implicará novação, renúncia de direito ou alteração tácita das regras.

12.4. A nulidade ou inexecutabilidade de qualquer cláusula não prejudicará a validade das demais disposições do regulamento.

12.5. As decisões da comissão organizadora relativas à interpretação deste regulamento, validação de cupons, conferência de elegibilidade, solução de casos omissos e registro da apuração gozarão de presunção de legitimidade e boa-fé, sem prejuízo de revisão pela própria ADMINISTRADORA em caso de erro material comprovado.

12.6. Os participantes respondem pela veracidade, exatidão e atualização das informações prestadas no cupom, não cabendo responsabilidade à ADMINISTRADORA por falha de contato decorrente de dado incorreto, incompleto, ilegível ou desatualizado.

12.7. Fica vedada qualquer tentativa de fraude, duplicação indevida, conluio, adulteração documental ou prática que comprometa a lisura da campanha, hipótese

# CONTRIBUIÇÃO MISSIONÁRIA PREMIADA

**1º PRÊMIO**  
FUSCA RARIDADE  
COLECIONADOR

**2º PRÊMIO**  
IPHONE 17

**3º PRÊMIO**  
SMART TV 43" POL

Veja o regulamento em:  
[adperus.com.br/contribicao-missionaria-premiada2026](http://adperus.com.br/contribicao-missionaria-premiada2026)

\*1º Prêmio: Sorteio Geral  
\*\*2º Prêmio: Regional/Departamento com mais vendas  
\*\*\*3º Prêmio: Voluntário Ganhador



em que o participante será imediatamente desclassificado, sem prejuízo das medidas civis, administrativas e eventualmente criminais cabíveis.

12.8. Nenhum participante poderá alegar desconhecimento deste regulamento após a efetivação de sua participação.

12.9. Em caso de divergência entre material publicitário resumido e este regulamento, prevalecerá sempre o presente regulamento.

12.10. A eventual impossibilidade superveniente de entrega de determinado prêmio por motivo alheio à vontade da ADMINISTRADORA não gerará direito automático a perdas e danos, desde que haja substituição por bem equivalente ou superior, ou outra solução juridicamente adequada deliberada em ata.

## 13. DO FORO E DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora da campanha, mediante decisão fundamentada e registrada em ata, sempre observando a legislação aplicável.

13.2. Fica eleito o foro da comarca da sede da ADMINISTRADORA para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste regulamento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, sem prejuízo das competências legais específicas eventualmente aplicáveis.

## 3) TERMO DE RESPONSABILIDADE DO GANHADOR

# CONTRIBUIÇÃO MISSIONÁRIA PREMIADA

**1º PRÊMIO**  
FUSCA RARIDADE  
COLECIONADOR

**2º PRÊMIO**  
IPHONE 17

**3º PRÊMIO**  
SMART TV 43" POL

Veja o regulamento em:  
[adperus.com.br/contribicao-missionaria-premiada2026](http://adperus.com.br/contribicao-missionaria-premiada2026)

\*1º Prêmio: Sorteio Geral  
\*\*2º Prêmio: Regional/Departamento com mais vendas  
\*\*\*3º Prêmio: Voluntário Ganhador



## TERMO DE RESPONSABILIDADE, RECEBIMENTO E CIÊNCIA DO CONTEMPLADO – 1º PRÊMIO

Eu, [NOME COMPLETO], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador(a) do RG nº [] e CPF nº [], residente e domiciliado(a) em [endereço], na qualidade de contemplado(a) do 1º prêmio da campanha “Contribuição Premiada – fevereiro/2026”, declaro para todos os fins:

1. que recebo o veículo Volkswagen/Fusca 1.300, ano/modelo 1970, cor vermelha, Renavam nº 00510489320, chassi nº B695752, placa AEV4H31;
2. que tenho plena ciência de que o bem me é entregue no estado de conservação, funcionamento, uso, documentação e apresentação em que se encontra;
3. que tive oportunidade de vistoriar o veículo, pessoalmente ou por terceiro de minha confiança, nada tendo a reclamar quanto à possibilidade de retirada no estado apresentado;
4. que assumo integral responsabilidade por todas as despesas de transferência, vistoria, licenciamento, tributos, reconhecimento de firma, regularização, remoção, transporte, guarda, seguro, manutenção e quaisquer outros custos incidentes a partir da disponibilização do veículo para retirada;
5. que isento a ADMINISTRADORA de responsabilidade por defeitos aparentes ou ocultos, desgaste natural, falhas mecânicas, elétricas, estruturais, custos de reparo, depreciação ou qualquer despesa posterior à entrega;

CONTRIBUIÇÃO MISSIONÁRIA PREMIADA



# CONTRIBUIÇÃO MISSIONÁRIA PREMIADA

**1º PRÊMIO**  
FUSCA RARIDADE  
COLECIONADOR

**2º PRÊMIO**  
IPHONE 17

**3º PRÊMIO**  
SMART TV 43" POL

Veja o regulamento em:  
[adperus.com.br/contribicao-missionaria-premiada2026](http://adperus.com.br/contribicao-missionaria-premiada2026)

\*1º Prêmio: Sorteio Geral

\*\*2º Prêmio: Regional/Departamento com mais vendas

\*\*\*3º Prêmio: Voluntário Ganhador



6. que me responsabilizo por promover a retirada e regularização do bem no prazo regulamentar, ciente de que o descumprimento poderá acarretar perda do direito ao prêmio, na forma do regulamento;

7. que autorizo, sem ônus, a divulgação do meu nome, imagem e voz para fins de publicidade institucional do resultado da campanha;

8. que li integralmente o regulamento da campanha, compreendi suas disposições e concordo com todos os seus termos.

[Local], [data].

---

Assinatura do contemplado

---

Assinatura da ADMINISTRADORA

---

Testemunha 1

---

Testemunha 2